



Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
Concursos Públicos.....	10
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Comunicado.....	11
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	16



Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**BOLETIM N. 408/2022****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- o Promotor de Justiça LUCIO FLAVO MIOTTO, ID n. 3433188, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Cooperação que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Veranópolis, visando estabelecer parceria para a execução do Projeto dos Grupos Reflexivos de Gênero, que é voltado para a reeducação de homens que estejam na situação processual de autores do fato/réus/condenados em processos judiciais, relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, em trâmite na Comarca de Veranópolis, considerando a intenção de cooperação mútua entre os participantes (00929.002.875/2022 - Port. 114/2022/GABPGJ).

- a Dra. CLÁUDIA MARIA CEZAR MASSING, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta, para a adoção das providências previstas nos artigos 179 e 180 da Lei Federal n. 8.069/1990, com base no Termo Circunstanciado autuado judicialmente sob o n. 5000965-73.2022.8.21.0158, oriundo da Vara Judicial da Comarca de Rodeio Bonito, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 55/2022/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 409/2022****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor GERSON OSVALDO DE SOUZA, ID n. 3386082, Analista do Ministério Público - Direito, para auxiliar nas atividades da Promotoria de Justiça de Panambi, duas vezes por semana, no período de 21 de novembro a 16 de dezembro de 2022 (DL.00033.01023/2022-4 - Port. 4212/2022/SUBADM).

NOMEAR

- CAROLINA MACIEL VUADEN, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 00687.000.023/2022 - Port. 4256/2022/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 21 de novembro de 2022, o servidor LEONARDO ARYPE REYES, ID n. 4590740, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 00687.000.022/2022 - Port. 4257/2022/SUBADM).

- a pedido, a contar de 21 de novembro de 2022, a servidora ANA PAULA FRIEDRICH DE OLIVEIRA, ID n. 3447448, do cargo em comissão de Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00033.000.290/2022 - Port. 4258/2022/SUBADM).

- a contar de 21 de novembro de 2022, o servidor WILLIAM MOG, ID n. 4732464, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (Port. 4265/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

**SÚMULA DO 4º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0179/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.236/2018**

CONTRATADA: NCH BRASIL LTDA.; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de serviço de tratamento químico das águas utilizadas em sistemas de condicionamento de ar em operação na Sede Institucional deste Ministério Público Estadual por 12 meses, a contar de 20 de novembro de 2022, e Consignar que o reajuste de preços do período, conforme negociação, fulcro na cláusula quinta, subitem 5.10, do contrato (Evento 0220), dar-se-á em momento oportuno, por meio de apostila; **VALOR MENSAL:** R\$ 950,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 57, inciso II, bem como na cláusula nona do ajuste;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.001.241/2022**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Escola Técnica Municipal Farroupilha, CNPJ n. 11.344.596/0001-63; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Jaqueline Mendonça da Silva, Diretora.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0082/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.160/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: VANGUARDA SISTEMAS ESTRUTURAIS ABERTOS ENGENHARIA S /S; **OBJETO:** serviços de atualização dos projetos complementares executivos abaixo indicados para a nova sede do CONTRATANTE em Capão da Canoa/RS a ser construída; **VALOR TOTAL:** R\$ 22.500,00; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Subprojeto 00008, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5102, SRO 003366; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigos 24, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e, 2º, caput e §§ 2º e 5º, da Lei Estadual n. 13.179 /09, regendo-se pelo Código Civil, pela Lei Federal n. 8.666/93, pela Lei Estadual n. 13.179/09 e, também, pela Lei Estadual n. 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.160/2022**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscais do contrato constante do processo em epígrafe, os seguintes servidores: Gilberto José Damasceno Ferreira Filho, como titular, e Adilson Ruano Machado, como substituto, para o Projeto de fundações, de estrutura de concreto armado e de estrutura metálica; - Rubens Alberto Girardi, como titular, e Alberto Farias Maciel, como substituto, para o Projeto de instalações elétricas e de telecomunicações; - Geórgia Moretti Fogaça, como titular, e Leandro Lima de Souza, como substituto, para o Projeto de hidrossanitário; - Silvana de Azevedo Pimenta, como titular, e Geórgia Moretti Fogaça, como substituta, para o Projeto de proteção contra incêndio e do PPCL;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0079/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0079/2022**

CONTRATADA: SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA; **OBJETO:** serviço de monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 horas, com disponibilização dos equipamentos em forma de comodato e pronta-resposta mediante agente técnico de vistoria para as seguintes Promotorias de Justiça: MPRS /Pedro Osório, MPRS/ São Borja, MPRS/Osório, MPRS/São Pedro do Sul, MPRS/Arrio do Tigre, MPRS/Guaramá; **VALOR TOTAL:** R\$ 33.242,00; **VIGÊNCIA:** 12 (doze); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989, SRO 0186; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706/11, pela Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 42.434/03 e pelos Provimentos PGJ /RS n. 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.



**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.157/2022**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Michel Corrêa Murad e, como seu substituto, o servidor Ben Hur Koelzer Fallér.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, substituto.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 45/2022 - CAOMA**

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00743.001.322/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriana Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **OBJETO:** Investigar eventual irregularidade e dano ambiental no armazenamento de resíduos sólidos sem licença ambiental de operação válida por parte de Márcio Cristiano Drey (Sucatas Drey). **INVESTIGADO(S):** Márcio Cristiano Drey. **LOCAL DO FATO:** Carazinho.

ADITAMENTO A PORTARIA. **TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00743.002.040/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriana Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. **OBJETO:** Investigar eventual irregularidade ambiental em relação ao empreendimento Recuperadora Tonfath, de Adir Arno Wimmersberger. **INVESTIGADO(S):** Adir Arno Wimmersberger. **LOCAL DO FATO:** Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00782.002.450/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Gramado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Max Roberto Guazzelli. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. **OBJETO:** Dano ambiental, na Linha Tapera, consistente em supressão de vegetação do bioma da Mata Atlântica por Wilfrido Augusto Marques. **INVESTIGADO(S):** Wilfrido Augusto Marques. **LOCAL DO FATO:** Gramado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00812.001.699/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Charles Emil Machado Martins. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **OBJETO:** "verificar a revisão e fiscalizar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)". **INVESTIGADO(S):** Assessoria Jurídica Karine. **LOCAL DO FATO:** Nova Petrópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01802.000.769/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Prata. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eder Fernando Kegler. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. **OBJETO:** Apurar atividade de reciclagem e geração de resíduos sem licenciamento ambiental, noticiada pelo Auto de Constatação n. 99/2022, lavrado pelo 1º Pelotão de Polícia Ambiental da Brigada Militar, na Rua Dorvalino Cola, n. 500, São Peregrino, Nova Prata/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00833.000.289/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **OBJETO:** Apuração de Responsabilidade Civil e Regularização de Empreendimento / Atividade na Av. Icaraí, 251, Porto Alegre, RS. **INVESTIGADO(S):** Evandro Pereira, WAGNER PEREIRA BARROS, PLAZA CRISTAL RESIDENCIAL SENIOR LTDA. **LOCAL DO FATO:** Av. Icaraí, 251, Bairro Cristal, Porto Alegre, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01706.000.267/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Graziela da Rocha Vaughan Veleza. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. **OBJETO:** Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental 050/2022. **INVESTIGADO(S):** Antonio Leal Maier. **LOCAL DO FATO:** Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01874.000.299/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São José do Ouro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Henrique Rech Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São José do Ouro - Henrique Rech Neto. **OBJETO:** Supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração em uma área de 1,9 hectares e em estágio avançado de regeneração em uma área de 1,83 hectares, com uso de trator de esteiras e uma escavadeira hidráulica (de propriedade de Pedro Edemar de Abreu), na propriedade de Maiki Domingues de Matos, na Linha São Bernardo, interior do município de Barracão/RS. **INVESTIGADO(S):** Maiki Domingues de Matos, Pedro Edemar de Abreu. **LOCAL DO FATO:** Barracão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01898.000.141/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tapera. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marisaura Inês Raber Fior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. **OBJETO:** Ofício n. 135/2022 da Patram, Relatório Ambiental n. 025/2022 - denúncia de crime ambiental praticado por Bernardo





Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

Antonius. INVESTIGADO(S): Bernardo Antonius. LOCAL DO FATO: Tapera.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01826.000.124/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no desmatamento e supressão de vegetação nativa, típica do Bioma Mata Atlântica, com utilização de máquinas hidráulicas, em área de aproximadamente 2,1 hectares na Linha Santa Catarina, interior do Município de Ametista do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Samuel Sponchiado, Vianeí Boscardin. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00945.002.739/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Investigar infração ambiental consistente na prática de maus tratos contra os animais (Rinha de Galo), ocorrida na Linha Santa Catarina, interior, no Município de Ametista do Sul/RS - Remanescentes do IC 00945.000.474/2020. INVESTIGADO(S): Leonir Cesar Szydloski, Adão da costa, Neuro Padilha, Gilvani de Vargas, Marcos Juliano Vinkler, Ademir Facco, Edemar Pumpmacher, Paulo Cesar Piski Vieira. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.728/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Denúncia relativa a cães abandonados e perturbação do sossego - Rua Jaques Cousteau n 126. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: RUA JACQUES COUSTEAU N 126 - XANGRI-LÁ.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.000.716/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Annes Keunecke. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º PJ da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Simone Annes Keunecke. OBJETO: Apurar irregularidades e necessidade de adequações de fiação da RGE. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.001.532/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Annes Keunecke. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º PJ da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Simone Annes Keunecke. OBJETO: Apurar poluição sonora decorrente das atividades exercidas na Sucata do Cabelo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00715.001.104/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Pereira Rêgo Flôres Soares. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. OBJETO: irregularidades na criação de animais em Zona Urbana pelos investigados Genésio Klein e Henrique Hammes. INVESTIGADO(S): Genésio Klein, Henrique Hammes, Ilton Frank. LOCAL DO FATO: Rua Dona Rita, Bairro Dona Rita.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01220.003.434/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Annes Keunecke. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º PJ da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Simone Annes Keunecke. OBJETO: Apurar dano ambiental provocado por poluição atmosférica decorrente de construção localizada ao lado da empresa Diferro Aços Especiais Ltda., nas proximidades da Estrada Manoel José do Nascimento, n.. 701, Distrito Industrial, em Cachoeirinha/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01724.000.056/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raynner Sales de Meira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Apurar dano ambiental constatado em propriedade rural situada no 2º distrito, Governador, interior de Bom Jesus/RS, Coordenadas Geográficas S28°45'49.6" / W50°34'25.2", consistente em (i) supressão indevida de 3,94 ha de vegetação nativa para criação de gado; e (ii) supressão indevida de 3,57 ha de vegetação nativa para abertura de estrada de 2.554m lineares, dos quais atingiram 0,16 ha de APP (córrego), tendo como proprietários/possuidores os investigados GUSTAVO FERNANDES FONSECA, GILBERTO FERNANDES FONSECA e ZAIR GOBETTI, conforme Auto de Constatação n.. 077/2022 da PATRAM. INVESTIGADO(S): AIRTON TIDER FONSECA, CRISTINA TIDER FONSECA, ANA MARIA TIDER FONSECA, AIRTON FERNANDES FONSECA, GUSTAVO FERNANDES FONSECA, GILBERTO FERNANDES FONSECA, ZAIR BORGES GOBETTI. LOCAL DO FATO: Bom Jesus.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01724.000.418/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raynner Sales de Meira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente em supressão de vegetação nativa, em área aproximada de 76,15ha, drenagem em APP, com 465 metros lineares e descapoeiramento em APP, com área de 0,66 ha, infrações sem licença ou autorização, na propriedade rural localizada na ERS 110 KM 49, Fazenda Faxinal, no município de Jaquirana/RS, conforme Relatório de Vistoria da SMAMA n. 002/2020, constatado em 20 de agosto de 2020. INVESTIGADO(S): Claudio Valtenor da Silva, Fabrício de Almeida Lima, Ivanor Renato Rauber, Elizabeth Terezinha Andelieri Rauber. LOCAL DO FATO: Jaquirana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.030/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PAULO ADAIR CARDOSO. INVESTIGADO(S): Paulo Adair Cardoso. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.653/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: PR.00020.01082/2021-7 - MapBiomias Alerta. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.006/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO EDSON HEIDEMANN. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canguçu.





Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01754.000.440/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Pires Schwab. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Alerta de desmatamento - Município de Muçum. **INVESTIGADO(S):** Município de Muçum. **LOCAL DO FATO:** Encantado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00762.001.941/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo Burgos de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** adotar as medidas necessárias para reparação do dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração com área de 1,22 hectares em propriedade localizada na Linha Sede Dourado, interior do Município de Três Arroios/RS. **INVESTIGADO(S):** Gerson Wrublewski. **LOCAL DO FATO:** Linha Sede Dourado, Município de Três Arroios/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00762.002.271/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo Burgos de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** adotar medidas necessárias para reparação de dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa em estágio inicial e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica em duas áreas distintas: a primeira emitida pelo alerta MapBiomias na extensão de 0,83 hectares; a segunda área de supressão foi verificada, no local, pela PATRAM em área de 3,81 hectares esta última ocorrida no período de 2018 a 2021, todas na propriedade dos investigados localizada na Linha Rio Azul no Município de Aratiba/RS. **INVESTIGADO(S):** Sergio Colla, Marta Scussel Colla. **LOCAL DO FATO:** Linha Rio Azul, o Município de Aratiba/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01690.000.573/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. **OBJETO:** Dano ambiental em APP de curso d'água. **INVESTIGADO(S):** Fabio Leandro Chiele. **LOCAL DO FATO:** Taquaruçu do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00776.002.472/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Garibaldi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Adair Manjabosco. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. **OBJETO:** Preservação das características históricas, culturais e arquitetônicas da Casa Dal Bó (prédio situado na Rua Júlio de Castilhos, 118, esquina com a Rua Dante Grossi, Bairro Centro, Garibaldi) **INVESTIGADO(S):** Rosmari de Fátima Dal Bó e Município de Garibaldi. **LOCAL DO FATO:** Garibaldi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01780.000.260/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Herval. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiane Maria Scholl Levien. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. **OBJETO:** Apurar suposto dano ambiental em propriedade particular de "Maranhão", situada no localidade do Mingote (interior de Herval). **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Herval/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01700.000.289/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Theodoro Alexandre da Silva Silveira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. **OBJETO:** investigar a supressão de vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica em 4 áreas distintas do CAR, conforme fl. 6 dos autos deste inquérito civil. **INVESTIGADO(S):** Fabiano Dalmolin, Elio Dalmolin. **LOCAL DO FATO:** Júlio de Castilhos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00802.001.905/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sérgio da Fonseca Diefenbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **OBJETO:** Verificar a ocorrência de dano ambiental e formas de sua compensação. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Forquethina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00872.002.824/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **OBJETO:** averiguar eventual dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa, dentro de Área de Preservação Permanente, na localidade de Colônia Mousquer, interior do Município de Entre-Ijuís, na propriedade de Caetano Maury Laurini; **LOCAL:** Colônia Mousquer, s/n, Interior de Entre Ijuís/RS. **INVESTIGADO:** Caetano Maury Laurini. **LOCAL DO FATO:** Entre-Ijuís/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01447.000.357/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **OBJETO:** Objeto: averiguar o pedido de providências formulado por GRUPO SALVANDO VIDAS DE ANIMAIS DE SANTO ÂNGELO, organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, no ofício n. 02/2022 (evento 0006, págs. 2/9, a respeito da falta de informações sobre a constituição e o funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE SANTO ÂNGELO; **Local:** Município de Santo Ângelo; **Interessada:** Roberta Herter da Silva. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santo Ângelo, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01870.000.384/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne. **OBJETO:** Averiguar a prática de danos à flora, consistente na supressão de vegetação nativa em área de remanescentes do Bioma de Mata Atlântica, de aproximadamente 1,1 ha, na Localidade de Pinheiro Bonito, interior de São Francisco de Assis/RS. **INVESTIGADO(S):** Paulo Girlei Munareto. **LOCAL DO FATO:** São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00882.001.911/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Pereira Pereira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. **OBJETO:** Danificar 0,25 hectare de vegetação nativa em área de preservação permanente (APP), pertencente ao Bioma Mata Atlântica, no interior da Área de Proteção Ambiental Rota do Sol, sem a autorização do órgão ambiental competente. **INVESTIGADO(S):** Elton Bobsin, Wellington Waldemar Trevisan Bobsin, Isamar Hoffmann Teixeira, Daniela Trevisan Bobsin. **LOCAL**





Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01872.000.731/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Pereira Pereira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. **OBJETO:** poluição sonora gerada pelo sistema de exaustão da EBA DA CORSAN, no Rio Santa Cruz, no Distrito de Eletra, em São Francisco de Paula. **INVESTIGADO(S):** Corsan de São Francisco de Paula, RGE São Francisco de Paula. **LOCAL DO FATO:** São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01874.000.304/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São José do Ouro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Henrique Rech Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São José do Ouro - Henrique Rech Neto. **OBJETO:** Supressão de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração em 04 áreas totalizando 2,43 hectares, na propriedade de Elias Paulo Ribeiro, na Linha Menino Deus, interior do município de Santo Expedito do Sul/RS. **INVESTIGADO(S):** Elias Paulo Ribeiro. **LOCAL DO FATO:** Santo Expedito/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01920.001.018/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Veranópolis. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucio Flavo Miotto. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. **OBJETO:** Supressão de Vegetação nativa na Linha Álvaro Chaves, Cotiporã, sem licenciamento ambiental, em área a ser apurada. **INVESTIGADOS:** Fábio Pedro Belitzki, Adelar José Belitzki. **LOCAL DO FATO:** Cotiporã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00952.004.633/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Parobé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sabrina Cabrera Batista Botelho. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. **OBJETO:** Apurar e obter a recuperação/composição de dano ambiental decorrente de exploração mineral irregular (extração de arenito) na Rua Leopoldo Henrique Wichmann, n. 318, em Parobé-RS. **INVESTIGADO(S):** Antonio Luiz da Silva, A. L. da Silva Construções - ME. **LOCAL DO FATO:** Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01862.000.016/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Heráclito Mota Barreto Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. **OBJETO:** Apuração de danos ambientais atribuídos a Anderson Pereira em razão de realizar supressão de vegetação nativa e extração mineral na localidade de Capão Bonito, interior do Município de Salto do Jacuí. **INVESTIGADO(S):** Anderson Luiz Pereira. **LOCAL DO FATO:** Salto do Jacuí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00748.008.250/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Janaina De Carli dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Investigar possível exercício ilegal da atividade de biologia. **INVESTIGADO(S):** Marchett Consultoria Ambiental Ltda. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01754.000.434/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Pires Schwab. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Alerta de desmatamento - Marcio Zandonato. **INVESTIGADO(S):** Marcio Zandonato. **LOCAL DO FATO:** Encantado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00762.001.943/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo Burgos de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** verificar medidas de reparação de dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em está sucessional inicial e médio em área de 1,310 hectares localizada no Povoado Coan, Município de Erechim/RS. **INVESTIGADO(S):** Mirtes Eda Laier Pan. **LOCAL DO FATO:** Povoado Coan, Município de Erechim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00762.003.052/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo Burgos de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** adotar medidas para reparação do dano ambiental pela supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em uma área de 0,285 hectares em propriedade localizada na Linha Rio Negro, Povoado Coan, interior do Município de Erechim/RS. **INVESTIGADO(S):** Domingo Lise. **LOCAL DO FATO:** Linha Rio Negro, Povoado Coan, interior do Município de Erechim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00783.002.991/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Barth Loureiro Ingracio. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** Apurar alerta disparado pelo MapBiomias Alerta, sistema de validação refinamento de alertas de desmatamento, degradação e regeneração de vegetação nativa com imagens de alta resolução (<http://plataforma.alerta.mapbiomas.org/>), que identificou alerta de desmatamento em área (s) localizada (s) no Município de Gravataí. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01597.000.025/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Barth Loureiro Ingracio. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** apurar eventuais irregularidades no funcionamento da empresa localizada na RS 118, 4650, Barnabé, Gravataí/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00794.001.375/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcos Roberto Lamin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **OBJETO:** Lançamento de efluente industrial em águas superficiais (Rua Sergipe, n. 313, Centro, em Ijuí - RS). - COTRIPAL - Rua Sergipe - Ijuí. **INVESTIGADO(S):** Cotripal Agropecuária Cooperativa. **LOCAL DO FATO:** Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00820.002.670/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**



Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Analisar e acompanhar medidas a serem adotadas para a preservação do Museu Histórico Regional e Museu de Artes Visuais Ruth Schneider. **INVESTIGADO(S):** Município de Passo Fundo. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00820.002.710/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Averiguar a prática de danos à flora, consistente em construção em APP e destruição de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural, na Localidade de Pessegueiro, interior de Ernestina, RS. **INVESTIGADO(S):** Luciano Brum Ribeiro. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01530.000.742/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Investigar poluição sonora e/ou situações de perturbação do sossego alheio gerada pelo estabelecimento "Free Fire" (CNPJ 34.761.664/0001-95, Av. Deputado Euclides Nicolau Kliemann, n. 2930). **INVESTIGADO(S):** Free Fire Ltda. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00864.002.538/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Antônio Augusto Ramos de Moraes. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **OBJETO:** Supressão de vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica. **Investigado:** Osmar Badke Freitas. **INVESTIGADO(S):** Osmar Badke Freitas. **LOCAL DO FATO:** Santa Maria - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00872.001.697/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paula Regina Mohr. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **OBJETO:** Supressão de vegetação nativa em APP, sem licença e destinação inadequada de substâncias agrotóxicas; **LOCAL:** Coimbra, Interior de São Miguel das Missões/RS; **INVESTIGADO:** João Antônio Garcia do Nascimento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01870.000.438/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne. **OBJETO:** Averiguar a prática de danos à flora, consistente na supressão da vegetação nativa em área aproximada de 0,08ha, na Localidade de Rincão dos Trombini, interior de São Francisco de Assis/RS. **INVESTIGADO(S):** Manoel Antônio Trombini. **LOCAL DO FATO:** São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00899.000.700/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Sepé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - PJ Substituto de Entrância Inicial - 8 - Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **OBJETO:** DANO AMBIENTAL - Barramento de Curso de Água - São Sepé/RS - MEx n. 027-/SSPO/2BABM - Ofício n. 57/SSPO/2022 2º BABM - POA n. 112.020/2022. **INVESTIGADO(S):** Marcelo Bevilacqua. **LOCAL DO FATO:** São Sepé.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01896.000.741/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Soledade. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Kátia Regina Griza. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. **OBJETO:** Apurar a prática de possível dano ambiental decorrente do manejo florestal em uma área de 11,18 hectares, suprimindo exemplares em estágio médio e avançado de regeneração, sendo 0,19 hectares em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente, na Localidade de Linha São Roque Avipal, no interior do Município de Fontoura Xavier/RS. **INVESTIGADO(S):** Marcos Aurelio Pessatto, Antonio Cesar Pessatto, Tereza Arnort Taffarel, Ivani Marisa Cayser, Solange Taffarel Trombini, Sonia Maria Taffarel. **LOCAL DO FATO:** Soledade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00922.002.975/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder. **OBJETO:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora de Oficina Mecânica de manutenção/reparação/chapeamento e pintura em veículos automotores, sem possuir Licença Ambiental ou autorização do órgão ambiental competente, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. **INVESTIGADO(S):** Mauri Luiz Ziani, Junior Cardoso Ziani - OFICINA DO MAURI. **LOCAL DO FATO:** Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00930.001.771/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Acompanhar as medidas adotadas pelo órgão competente em relação aos animais sob tutela de Marisa Porto, na residência situada na Rua Agudo, n. 308, bairro Florescente, em Viamão/RS, em especial sobre a restrição de novos resgates. **INVESTIGADO(S):** Marisa Porto. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01629.002.974/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar a precariedade e risco aos transeuntes no calçamento da Av. Cavallhada trecho altura n. 5730, nesta Capital. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Av. Cavallhada trecho altura n. 5730.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00768.001.186/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camila Santos da Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. **OBJETO:** Trata-se de expediente instaurado para fim de acompanhamento de Políticas Públicas de Proteção Animal de Esteio/RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Esteio. **LOCAL DO FATO:** Esteio.





Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01606.000.652/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camila Santos da Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. **OBJETO:** Trata-se de notícia de árvore em terreno particular com possível risco de queda na Rua Dom Pedro, 678, Centro, Esteio, com prejuízo para a vizinhança e eventuais transeuntes. **INVESTIGADO(S):** Adriano Gross. **LOCAL DO FATO:** Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01650.000.759/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. **OBJETO:** Ofício n. 674/1ªPel/1ªCia/2ºBABM/2022 do 2º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, visando apurar possível dano ambiental consistente em produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos, praticada por Marino Nardi Zancan, em Ivorá. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00820.002.531/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Averiguar denúncia de esgoto a céu aberto na Rua 15 de Novembro, em frente ao n. 961, esquina com a Rua Moron. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01912.000.471/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três Passos. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernanda Ramires. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. **OBJETO:** Trata-se de denúncia ambiental anônima, onde relata-se a derrubada de árvores nativas e queimadas, que teriam sido efetuadas na propriedade de João Winocus Schneider Filho, localizada na Linha Feijão Miúdo, no município de Três Passos. **INVESTIGADO(S):** João Winocus Schneider Filho, Milton Peixoto da Silva. **LOCAL DO FATO:** Linha Feijão Miúdo, Três Passos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01730.000.489/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Paula Mantay. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. **OBJETO:** Apurar dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio e avançado de regeneração, fora da APP, em área de aproximadamente 5.127m², na localidade de Linha Niquel Norte, interior de Campina das Missões/RS. **INVESTIGADO(S):** Milton Luis Perius. **LOCAL DO FATO:** Campina das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01806.000.515/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Parobé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sabrina Cabrera Batista Botelho. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. **OBJETO:** investigar possível lesão à ordem urbanística decorrente do funcionamento, na Rua Nilo Carlito Koetz, n. 40, Parobé/RS, de atividade de transporte rodoviário de cargas e mudanças, que causa perturbação do sossego alheio decorrente de ruídos causados ainda durante a madrugada (a partir das 4h até à 0h), por parte de SUPERLOG LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA, nome fantasia Rei do Espeto, constituída a 15/8/2019, sediada na Rua Nilo Carlito Koetz, 40, bairro das Rosas, Parobé/RS, representada por seu sócio-administrador DANIEL TRENTIN. **INVESTIGADO(S):** SUPERLOG LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA. **LOCAL DO FATO:** Parobé-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01806.000.761/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Parobé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sabrina Cabrera Batista Botelho. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. **OBJETO:** investigar lesão ao ambiente natural ocorrido na Rua Spindler, 177, bairro Integração Parobé/RS, supostamente causado por MARILDO ZANINI, consistente em suprimir 10 espécimes vegetais nativos do Bioma Mata Atlântica, em área de 500 m², em desconformidade com Alvará Florestal expedido pelo órgão ambiental local. **INVESTIGADO(S):** Marildo Zanini. **LOCAL DO FATO:** Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01734.000.260/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canguçu. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. **OBJETO:** LOTEAMENTO IRREGULAR - ADACIR CARDOSO DA FONSECA. **INVESTIGADO(S):** Adacir Cardoso Fonseca. **LOCAL DO FATO:** Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01734.000.256/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canguçu. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. **OBJETO:** Processo Administrativo - Waldemar Beilfuss. **INVESTIGADO(S):** Waldemar Beilfuss. **LOCAL DO FATO:** Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01734.000.259/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canguçu. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. **OBJETO:** LOTEAMENTO IRREGULAR - ANTÔNIO CLARO COSTA DA CUNHA. **INVESTIGADO(S):** Antônio Claro Costa da Cunha. **LOCAL DO FATO:** Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00802.001.229/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sérgio da Fonseca Diefenbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. **OBJETO:** Verificar dano ambiental a ser indenizado. **INVESTIGADO(S):** Jorge Garcia da Rosa, Rafael de Brito, Franciele da Luz Buth. **LOCAL DO FATO:** Marques de Souza.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01633.000.727/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vera Lucia da Silva Sapko. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar denúncia de perturbação sonora decorrente das atividades do estabelecimento Leônidas Zamperetti - ME, localizado na Rua Octávio Correa, n. 84, Porto Alegre, em que noticiada a realização de festas abertas ao público, pistas de dança e DJ, indo até às 4 horas da manhã, causando extremo incômodo aos vizinhos. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua Octávio Correa, n. 84, Porto Alegre.



Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00888.000.480/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: descarte irregular de resíduos na entrada do antigo "lixão". INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE. LOCAL DO FATO: Retiro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.166/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Susana Cordero Spode. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - 4º PJ da Promotoria de Tramandaí - Susana Cordero Spode. OBJETO: Investigar extravazamento de esgoto na Rua 3 de Outubro, entre a Avenida Rubem Berta e a Avenida Atlântica, em Tramandaí. INVESTIGADO(S): Município de Tramandaí. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.000.825/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria Cível de Uruguaiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Realizar a construção Irregular de Barramento em curso d'água, além de modificação no curso d'água no leito do Rio Quarai, instalação e captação de água através de bomba de captação (Sucção) sem Outorga ou licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente, com o agravante da obra ter sido realizada em período de estiagem com os níveis de rios e arroios abaixo do normal. INVESTIGADO(S): Silvino Vicente Panziera. LOCAL DO FATO: leito do Rio Quarai.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01862.000.358/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. OBJETO: Apuração de danos ambientais atribuídos a Mirian Müller em razão de efetuar, num garimpo situado na localidade de Capão Bonito, interior de Salto do Jacuí, a extração de recursos minerais fora das poligonais da licença ambiental, além de causar supressão vegetal em desacordo com a licença obtida. INVESTIGADO(S): Mirian Muller, Ricardo da Costa Moraes. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLIX CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N. 147/2022

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

TORNO PÚBLICO que a Comissão do XLIX Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n. 001/2020, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 07 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:

- I. **CONVOCAR** para realização de Exames de Saúde Física e Mental, a serem aplicados pelo Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça, nas datas, locais e horários indicados abaixo, os seguintes candidatos aprovados, *sub judice*, nas Provas Orais:

ANA BEATRIZ MAYR
ANDRESSA MAURENTE DA COSTA GARCIA
ÁTILA CASTOLDI KOCHENBORGER
CARLO GIACOMELLI CORVELLO
CARLOS FELIPE SEVERO CHITÃO
GABRIEL ANTÔNIO DE MORAES VIEIRA
MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO
PEDRO HENRIQUE STAUDT SILVA
ÚRSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- a) **Avaliação psicológica coletiva**: a avaliação psicológica coletiva ocorrerá no **dia 12/12/2022, às 09 horas, na Rua General Andrade Neves**,





Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

n. 106, 16º andar, Porto Alegre/RS. Para a realização desta avaliação, desnecessária a apresentação dos exames de saúde exigidos para a INSCRIÇÃO DEFINITIVA (item XI do Edital n. 001/2020).

- b) **Exames de saúde individuais:** para realização dos exames os candidatos deverão comparecer no Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua General Andrade Neves, n. 106, 12º andar, Porto Alegre/RS, conforme cronograma abaixo, **munidos dos resultados dos EXAMES DE SAÚDE elencados no item XI do Edital n. 001/2020, ficando à disposição do Serviço Biomédico durante todo o dia.** Havendo necessidade, outros exames poderão ser solicitados pelos peritos.

NOME	DATA	HORA
ANA BEATRIZ MAYR	13/12/2022	9:00
ANDRESSA MAURENTE DA COSTA GARCIA	15/12/2022	9:00
ÁTILA CASTOLDI KOCHENBORGER	15/12/2022	10:00
CARLO GIACOMELLI CORVELLO	13/12/2022	9:00
CARLOS FELIPE SEVERO CHITÃO	15/12/2022	9:30
GABRIEL ANTÔNIO DE MORAES VIEIRA	14/12/2022	9:00
MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO	12/12/2022	12:00
PEDRO HENRIQUE STAUDT SILVA	14/12/2022	9:00
ÚRSULA OLIVEIRA DA CUNHA	12/12/2022	12:00

II. **CONVOCAR** os candidatos nominados no Item I deste edital para entregar a **documentação necessária à inscrição definitiva**, prevista no item X do Edital n. 001/2020, nas seguintes condições:

- DATA:** 12 até 16/12/2022;
- HORÁRIO:** das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas;
- LOCAL:** Unidade de Concursos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves n. 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre- RS.
- A documentação poderá ser entregue por procurador, acompanhado de mandato (sem necessidade de firma reconhecida), contendo poderes e finalidade específicos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão do Concurso.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO N. 02/2022-CGMP

Regulamenta o Serviço de Plantão dos Promotores de Justiça e a suspensão do expediente no âmbito das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 23, § 15, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, o qual dispõe que compete à Corregedoria-Geral do Ministério Público a organização da escala de plantão dos Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 56/2017, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período natalino e de final do ano (recesso), e que delega a regulamentação do sistema de plantão, relativamente aos membros, à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 02/2014, do Órgão Especial, e do Ato n. 256/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 59/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, que disciplina o Serviço de Plantão nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado, e a sua alteração pelos Provimentos n. 81/2020, n. 28/2021 e 51/2022, todos da Procuradoria-Geral de Justiça;





Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

CONSIDERANDO a necessidade de manter tratamento isonômico entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, observadas as particularidades do serviço ministerial, com a suspensão do expediente no período natalino e de final do ano de 2022 e início do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso o expediente nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Rio Grande do Sul no período correspondente ao recesso do Poder Judiciário (período natalino e de final do ano de 2022 e início do ano de 2023), de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, inclusive, com o fechamento ao público externo das Unidades Ministeriais, que funcionarão apenas para a realização dos serviços internos essenciais ao atendimento de casos urgentes novos ou em curso, por meio do Serviço de Plantão.

Art. 2.º Nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado das Entrâncias Inicial, Intermediária e Final, independentemente do número de cargos, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará, para cada um dos dias de suspensão do expediente, 1 (um) Promotor de Justiça, em cada Unidade Ministerial da respectiva Comarca de atuação, para atender o Serviço de Plantão.

Parágrafo único. Os plantões serão diários, com 24 horas de duração e escala própria, iniciando às 09h do dia 20 de dezembro de 2022 e terminando às 09h do dia 07 de janeiro de 2023.

Art. 3.º O Diretor da Promotoria de Justiça comunicará à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de designação, por meio do sistema corporativo institucional SAT-PLANTÕES, até o dia 09 de dezembro de 2022, o membro que atuará ou os membros que atuarão, alternada ou sucessivamente, no Serviço de Plantão, mediante ajuste entre os Promotores de Justiça titulares e/ou que estiverem atuando em acumulação de funções (substitutos) nos cargos da respectiva Unidade Ministerial.

§ 1.º Caso não ocorra consenso entre os Promotores de Justiça, a Corregedoria-Geral do Ministério Público determinará quais os membros que serão designados para atuar no Serviço de Plantão.

§ 2.º É permitido o atendimento regionalizado do Serviço de Plantão, mediante prévia aprovação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, observados os termos do Provimento n. 59/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, e desde que já esteja ocorrendo o atendimento regionalizado no ano de 2022 ou venha a ocorrer no ano de 2023, sem solução de continuidade entre os períodos de recesso e da escala anual.

§ 3.º Na impossibilidade de atendimento do Serviço de Plantão pelo Promotor de Justiça previamente designado, por motivo de afastamento ou de força maior, para fins de suplência emergencial, salvo ajuste diverso entre os interessados, será observado:

I – nas Promotorias de Justiça com cargo único, sem atendimento regionalizado, fica automaticamente designado para atender o Serviço de Plantão, sucessivamente, o Promotor de Justiça que estiver atuando em acumulação de funções (substituto) no respectivo cargo, ou, não havendo tempo hábil para a designação do substituto, o plantonista da Promotoria de Justiça contígua mais próxima, considerada a distância entre as respectivas sedes das Unidades Ministeriais;

II – nas demais Promotorias de Justiça, com atendimento regionalizado ou não, fica automaticamente designado para atender o Serviço de Plantão, sucessivamente, o Promotor de Justiça que estiver atuando em acumulação de funções (substituto) no respectivo cargo, ou, não havendo tempo hábil para a designação do substituto, o membro responsável pelo plantão anterior ou subsequente na mesma região ou Unidade Ministerial.

Art. 4.º A divulgação do atendimento do Serviço de Plantão, durante a suspensão do expediente, caberá ao Diretor de Promotoria de Justiça.

Parágrafo único. A comunicação, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para o Serviço de Plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, deverá ser encaminhada aos órgãos públicos e privados das Comarcas, em especial ao Poder Judiciário, Seccional da OAB, Defensoria Pública do Estado, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Polícia Civil e Brigada Militar, com a devida publicidade no átrio de cada uma das sedes das Promotorias de Justiça.

Art. 5.º O atendimento do Serviço de Plantão poderá ocorrer de forma remota, e, quando houver a necessidade de realização de ato físico imprescindível, na sede da respectiva Unidade Ministerial ou no local em que o ato for realizado.

Parágrafo único. Os Promotores de Justiça designados, na forma deste Provimento, são os responsáveis pelo acesso a todos os sistemas informatizados internos (SIM, SGP, SPU, etc) e externos (E-Proc, SEEU, E-Themis, E-Proc Militar, etc) necessários ao atendimento do Serviço de Plantão e deverão entrar em contato com a Unidade de Apoio ao Usuário (UAU/DTIC) ou com a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica para obter orientação de acesso aos referidos sistemas.

Art. 6.º A Corregedoria-Geral do Ministério Público expedirá comunicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, até o dia 16 de dezembro de 2022, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para atuar no Serviço de Plantão no Interior do Estado durante o período de suspensão do expediente e indicando as respectivas Promotorias de Justiça.

Art. 7.º As disposições contidas neste Provimento não afetam as funções eleitorais no período da suspensão do expediente.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público.

Art. 9.º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.



Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

PROVIMENTO N. 03/2022-CGMP

Regulamenta o Serviço de Plantão dos Procuradores de Justiça e a suspensão do expediente no âmbito das Procuradorias de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 56/2017, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período natalino e de final do ano (recesso), e que delega a regulamentação do sistema de plantão, relativamente aos membros, à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 02/2014 e do Ato n. 09/2022, ambos do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de manter tratamento isonômico entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, observadas as particularidades do serviço ministerial, com a suspensão do expediente no período natalino e de final do ano de 2022 e início do ano de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 82/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre o Serviço de Plantão nas Procuradorias de Justiça, no período de suspensão do expediente no Ministério Público, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, e a sua alteração pelo Provimento n. 76/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso o expediente nas Procuradorias de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul no período correspondente ao recesso do Poder Judiciário (período natalino e de final do ano de 2022 e início do ano de 2023), de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, inclusive, com o fechamento ao público externo das Unidades Ministeriais, que funcionarão apenas para a realização dos serviços internos essenciais ao atendimento de casos urgentes novos ou em curso, por meio do Serviço de Plantão.

Art. 2.º Os Coordenadores das Procuradorias de Justiça comunicarão à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 09 de dezembro de 2022, os Procuradores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão, observando-se, para cada dia do período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023:

I – 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça Cível;

II – 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões;

III – 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça Criminal.

Art. 3.º A comunicação, contendo o nome dos Procuradores de Justiça designados para o Serviço de Plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, será encaminhada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4.º A Corregedoria-Geral do Ministério Público expedirá comunicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, até o dia 16 de dezembro de 2022, contendo o nome dos Procuradores de Justiça designados para atuar no Serviço de Plantão durante o período de suspensão do expediente.

Art. 5.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público.

Art. 6.º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

PROVIMENTO N. 04/2022-CGMP

Regulamenta o Serviço de Plantão dos Promotores de Justiça e a suspensão do expediente no âmbito das Promotorias de Justiça da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 23, § 15, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, o qual dispõe que compete à Corregedoria-Geral do Ministério Público a organização da escala de plantão dos Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 56/2017, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período natalino e de final do ano (recesso), e que delega a regulamentação do sistema de plantão, relativamente aos membros, à Corregedoria-Geral do Ministério Público;





Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 02/2014, do Órgão Especial, e do Ato n. 256/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 82/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre o Serviço de Plantão nas Promotorias de Justiça da Capital, no período de suspensão do expediente no Ministério Público, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, e a sua alteração pelo Provimento n. 76/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de manter tratamento isonômico entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, observadas as particularidades do serviço ministerial, com a suspensão do expediente no período natalino e de final do ano de 2022 e início do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso o expediente nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre no período correspondente ao recesso do Poder Judiciário (período natalino e de final do ano de 2022 e início do ano de 2023), de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, inclusive, com o fechamento ao público externo das Unidades Ministeriais, que funcionarão apenas para a realização dos serviços internos essenciais ao atendimento de casos urgentes novos ou em curso, por meio do Serviço de Plantão.

§ 1.º O Serviço de Plantão dos membros do Ministério Público, regulamentado por este Provimento, diz respeito aos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023, das 09h às 19h.

§ 2.º No período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, especificamente em feriados e finais de semana, bem como nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023, da 00h às 09h e das 19h às 23h59min, o Serviço de Plantão será realizado pelos Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, em consonância ao previsto no art. 23, § 6.º, inciso V, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, conforme escala própria de plantão para o ano em curso e também para o início do ano de 2023.

§ 3.º No período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, as audiências de custódia permanecerão sendo realizadas pelos Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, com atuação junto ao Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional de Porto Alegre – NUGESP, conforme escala própria de plantão para o ano em curso e também para o início do ano de 2023.

Art. 2.º Nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre, para cada um dos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023, das 09h às 19h, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará 6 (seis) Promotores de Justiça no Serviço de Plantão, sendo 1 (um) membro para cada área de atuação, com as seguintes atribuições:

I – Área de Atuação CRIMINAL:

- a) Unidades com Jurisdição Criminal;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes do Código Penal; Crimes da Legislação Especial Penal; Crimes Dolosos Contra a Vida; Crimes de Menor Potencial Ofensivo; Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro; Controle Externo da Atividade Policial).

II – Área de Atuação CÍVEL E ESPECIALIZADA:

- a) Unidades com Jurisdição Cível;
- b) Matéria Extrajudicial Cível (Interesse Público ou Social; Interesse de Incapaz; Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana; Fazenda Pública; Falência e Recuperação de Empresas; Família e Sucessões; Registros Públicos; Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva);
- c) Matéria Extrajudicial Especializada (Direitos Constitucionais; Pessoas com Deficiência; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Habitação e Ordem Urbanística; Consumidor e Ordem Econômica; Patrimônio Público; Improbidade Administrativa; Fundações; Saúde Pública; Idoso; Educação; Torcedor e Grandes Eventos; Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis).

III – Área de Atuação da VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:

- a) Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher);
- c) Matéria Extrajudicial Especializada (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

IV – Área de Atuação da CRIANÇA E ADOLESCENTE:

- a) Unidades com Jurisdição na Infância e Juventude;
- b) Matéria Extrajudicial Especializada (Criança e Adolescente).

V – Área de Atuação da EXECUÇÃO PENAL:

- a) Varas de Execuções Criminais;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Execução Penal).

VI – Área de Atuação da JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO:

- a) Auditorias Militares;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes Militares).

Art. 3.º Nas Áreas de Atuação Criminal e de Atuação Cível e Especializada, serão designados, para atuar no Serviço de Plantão, até completar o número necessário, sucessivamente, os Promotores de Justiça que, não estando afastados de suas funções, se encontrarem nas seguintes condições:

I – que exerceram função eleitoral nas Zonas Eleitorais da Capital como titulares nos anos de 2022/2023;

II – que estiverem atuando em acumulação de funções (substituição – Provimento n. 01/2016-PGJ) e/ou regime de exceção (no modelo de compartilhamento temporário das atribuições do cargo – Provimento n. 35/2021-PGJ) em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre no





Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

período da suspensão do expediente;

III – que forem os mais modernos, estando lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, conforme lista de antiguidade vigente em 02 de dezembro de 2022.

§ 1.º Na hipótese de ser alcançado o número necessário de Promotores de Justiça para atuar no Serviço de Plantão em razão das condições previstas nos incisos I e II do “caput” deste artigo, e no caso de o número de membros, concorrentes com acumulação de funções e/ou regime de exceção, ser superior que o número necessário, os seguintes critérios serão adotados para a designação, sucessivamente:

I – dentre os membros que estiverem atuando em acumulação de funções e/ou regime de exceção em cargos da Capital, serão designados os que forem mais modernos em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, excetuados aqueles membros que já tenham sido designados para atuar no Serviço de Plantão dos períodos 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022, conforme lista de antiguidade vigente em 02 de dezembro de 2022;

II – dentre os membros que estiverem atuando em acumulação de funções e/ou regime de exceção em cargos da Capital, serão designados os que forem mais modernos em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, conforme lista de antiguidade vigente em 02 de dezembro de 2022.

§ 2.º Na designação dos Promotores de Justiça:

I – a escolha da área de preferência de atuação observará o critério da antiguidade do membro na Comarca de Porto Alegre;

II – o dia de atendimento do Serviço de Plantão de cada membro da respectiva Área de Atuação será definido por sorteio, a ser realizado, na sede da Corregedoria-Geral do Ministério Público, na data de 09 de dezembro de 2022, às 14h, salvo acordo prévio subscrito por todos os membros designados, recebido antes da data e horário do sorteio.

Art. 4.º Na Área de Atuação da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o atendimento do Serviço de Plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 09 de dezembro de 2022, os membros que atuarão no Serviço de Plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão.

Art. 5.º Na Área de Atuação da Criança e Adolescente, o atendimento do Serviço de Plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 09 de dezembro de 2022, os membros que atuarão no Serviço de Plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão.

Art. 6.º Na Área de Atuação da Execução Penal, o atendimento do Serviço de Plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 09 de dezembro de 2022, os membros que atuarão no Serviço de Plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão.

Art. 7.º Na Área de Atuação da Justiça Militar do Estado, o atendimento do Serviço de Plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 09 de dezembro de 2022, os membros que atuarão no Serviço de Plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão.

Art. 8.º Os Promotores de Justiça que forem lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos das Promotorias de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Infância e da Juventude, de Execução Criminal, Militar e de Plantão da Capital concorrerão apenas para a escala do Serviço de Plantão de suas respectivas Áreas de Atuação.

Art. 9.º Na impossibilidade de atendimento do Serviço de Plantão pelo Promotor de Justiça previamente designado, por motivo de afastamento ou de força maior, para fins de suplência, o membro que atenderá o Serviço de Plantão será aquele designado para o dia anterior, ressalvado o dia 20 de dezembro de 2022, em que será o designado para o dia posterior.

Art. 10. A divulgação do atendimento do Serviço de Plantão, durante a suspensão do expediente, caberá à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. A comunicação, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para o Serviço de Plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, deverá ser encaminhada aos órgãos públicos e privados da Comarca de Porto Alegre, em especial ao Poder Judiciário, OAB, Defensoria Pública do Estado, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Polícia Civil e Brigada Militar, com a devida publicidade no átrio de cada uma das Unidades Ministeriais.

Art. 11. O atendimento do Serviço de Plantão nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023, das 09h às 19h, ocorrerá, presencialmente, pelo membro do Ministério Público, nos seguintes locais:

I – simultaneamente, junto à sede do Ministério Público de Porto Alegre (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80) e junto ao Foro Central da Comarca de Porto Alegre, nas Áreas de Atuação Criminal e de Atuação Cível e Especializada;

II – na sede da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Rua Santana, n. 440, 8.º



Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

andar), na Área de Atuação da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

III – na sede da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre (CIACA – Avenida Augusto de Carvalho, n. 2.000), na Área de Atuação da Criança e Adolescente;

IV – na sede da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre (rua Santana, n. 440, 9.º andar), na Área de Atuação de Execução Penal;

V – na sede da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre (Av. Praia de Belas, n. 799), na Área de Atuação da Justiça Militar do Estado.

§ 1.º O atendimento do Serviço de Plantão deverá ser acessível ao público junto às sedes do Ministério Público de Porto Alegre.

§ 2.º Os Promotores de Justiça designados, na forma deste Provimento, são os responsáveis pelo acesso a todos os sistemas informatizados internos (SIM, SGP, SPU, etc) e externos (E-Proc, SEEU, E-Themis, E-Proc Militar, etc) necessários ao atendimento do Serviço de Plantão e deverão entrar em contato com a Unidade de Apoio ao Usuário (UAU/DTIC) ou com a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica para obter orientação de acesso aos referidos sistemas.

Art. 12. A Corregedoria-Geral do Ministério Público expedirá comunicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, até o dia 16 de dezembro de 2022, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para atuar no Serviço de Plantão durante o período de suspensão do expediente e das respectivas Promotorias de Justiça e Áreas de Atuação.

Art. 13. As disposições contidas neste Provimento não afetam as funções eleitorais no período da suspensão do expediente.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público.

Art. 15. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA

EDITAL N. 02/2022 – NOVA PRATA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

I - **TORNAR PÚBLICA** a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de DIREITO para atuarem na **Promotoria de Justiça de Nova Prata**, conforme anexo I.

II – **DIVULGAR** informações referentes à realização da Prova, conforme segue:

- Data: 22/11/2022 – prova e realização de entrevista;
- Local da prova: Sede da Promotoria de Justiça de Nova Prata (Rua Henrique Lenzi, n. 628, Centro, Nova Prata/RS);
- Horário de realização das provas: 14h às 15h15min;
- Documentação necessária: comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Nova Prata, 18 de novembro de 2022.

EDER FERNANDO KEGLER,
Promotor de Justiça de Promotoria de Nova Prata,
Responsável pelo Processo Seletivo





Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

ANEXO I**EDITAL N. 02/2022 – NOVA PRATA****INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

N. de inscrição	Nome
01	Débora Romanoski

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA**EDITAL Nº 03/2022 - PIRATINI**

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRATINI**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

I - TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Piratini**, conforme Anexo I.

II – DIVULGAR informações referentes à realização da Prova, conforme segue:

- Data: 21/11/2022 (segunda-feira);
- Local: Sede da Promotoria de Justiça de Piratini (Rua Heitor Sória, 76, Bairro Centro, CEP 96490-000, Piratini-RS);
- Horário de Realização: das 13h30 às 16h30;
- Documentação necessária: comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

III – RESSALTAR que durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *ipod*, *ipad* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Piratini, 18 de novembro de 2022.

ADONIRAN LEMOS ALMEIDA FILHOPromotor de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.**ANEXO I****EDITAL N. 03/2022 - PIRATINI****INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Nome do Candidato	N. Inscrição	Turno de estágio a que concorre
Marina Leão Rafanhim	01	Manhã
Marcelo Vaz Madruga	02	Manhã e tarde
Maria Clara Silva Rosa dos Santos	03	Tarde

EDITAL N. 463/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **LEONARDO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do PJ **517501734.2022.8.21.0001**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, em Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2022.

ROBERTA GABARDO FAVA,
Promotora de Justiça.



Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Edição n. 3443

EDITAL N. 464/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **VILSON SIMIÃO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do **PJ 5164253-86.2022.8.21.0001**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça de Criminal. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, em Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2022.
ROBERTA GABARDO FAVA,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 465/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ROGÉRIO DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5009439-35.2022.8.21.0028**, distribuído à 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no **PGEA 00869.000.625/2022**. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA, em Santa Rosa, 21 de novembro de 2022.
LEANDRO CAPIVERDE PEREIRA,
Promotor de Justiça.